



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

[ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

## DISPENSA Nº0000013/26 - LEI Nº 14.133

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende fazer a contratação dos seguintes serviços:

Item	Especificação	Unidade da medida	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Seguro Veículo Oficial Toyota Corolla XEI 2.0, ano 2023, placa CTM2H63.	Serviço	1	

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2026.**

#### Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-392, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails [camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br](mailto:camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br), [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br) até as 23h59 da data limite.

#### Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-392, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

07 de abril de 2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

[ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 13/2026

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as condições para a renovação de um seguro para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0L FFV, placa CTM2H63, integrante da frota da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme as especificações descritas neste documento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando a segurança do bem.

#### OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de seguro para renovação da apólice do veículo oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, modelo Toyota Corolla XEI 2.0, placa CTM2H63, visando garantir a proteção contra danos materiais, roubo, furto e outros eventos que possam comprometer a integridade do patrimônio público.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
1	Renovação de seguro do veículo Toyota Corolla XEI 2.0, ano 2023, placa CTM2H63.	1

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista da proximidade da data de vencimento da atual apólice de seguro, a qual ocorrerá em 18 de abril de 2026, fazendo com que, a partir da data supracitada, no caso de ocorrência de sinistro de qualquer ordem, o bem esteja descoberto, podendo os prejuízos decorrentes serem elevados.

A contratação do serviço de seguro é imprescindível para assegurar a proteção do veículo oficial da Câmara Municipal, garantindo cobertura em caso de sinistros, visando a proteção do patrimônio público contra riscos de colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas com segurança jurídica e financeira, evitando prejuízos financeiros à administração pública e preservando o patrimônio público.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elías, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

[ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas que apresentem comprovada experiência em seguros para bens públicos, e com registros e autorizações junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

## VIGÊNCIA DA APÓLICE

O seguro terá vigência de **12 (doze) meses**, com início às **24 horas do dia 18 de abril de 2025 até as 24 horas do dia 18 de abril de 2026**.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COBERTURAS E VALORES

Para garantir a isonomia e a manutenção do padrão de proteção, as propostas deverão contemplar, no mínimo, os valores e coberturas extraídos da apólice anterior.

O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
- Cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF-V) para danos materiais e corporais a terceiros;
- Cobertura de danos causados por eventos da natureza, como enchentes e granizo;
- Cobertura para assistência 24 horas, incluindo guincho, chaveiro e socorro mecânico;
- Cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas.
- **CASCO (COMPREENSIVO):** Tabela FIPE 100%;
- **RCF - DANOS MATERIAIS:** 500.000,00;
- **RCF - DANOS CORPORAIS:** 1.000.000,00;
- **RCF - DANOS MORAIS:** 100.000,00
- **ACESSÓRIOS:** Não Contratado
- **APP - MORTE ACIDENTAL:** 30.000,00 (limite por passageiro)
- **APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL:** 30.000,00 (limite por passageiro);
- **APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES:** 30.000,00;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elías, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

[ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

- **CARROCERIAS:** Não Contratado;
- **EQUIPAMENTOS:** Não Contratado;
- **KIT GÁS:** Não Contratado.

## COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H

- **Guincho:** Quilometragem ilimitada;
- **Troca de pneu:** contratado;
- **Carga de bateria:** contratado;
- **Pane seca:** contratado;
- **Lanternas:** contratado mediante franquia;
- **Farois:** contratado mediante franquia;
- **Retrovisores:** contratado mediante franquia;
- **Chaveiro:** contratado;
- **Carro reserva:** contratado (carro reserva 30 dias);
- **Para-brisa dianteiro:** contratado mediante franquia;
- **Para-brisa traseiro:** contratado mediante franquia;
- **Vidros laterais:** contratado mediante franquia;

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Emissão da Apólice:** A empresa contratada deverá emitir a apólice de seguro em conformidade com as coberturas especificadas, dentro do prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Assistência Técnica e Consultoria:** Disponibilizar atendimento para orientações sobre o acionamento do seguro em caso de sinistro, e prestar suporte à Câmara de Ibiúna.
- **Atendimento em Caso de Sinistro:** A contratada deverá oferecer atendimento ágil e eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos de análise e liberação de indenizações.

## DA PROPOSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elías, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

[ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

As propostas deverão conter a especificação clara e detalhada das coberturas oferecidas e dos valores segurados, conforme as exigências descritas neste Termo de Referência. As propostas serão avaliadas com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a proposta de menor preço global que atenda aos requisitos técnicos e legais especificados.

A contratação poderá ser realizada via **Dispensa de Licitação**, com base no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, dado que o valor estimado (Ref. prêmio anterior de R\$ 1.103,29) é inferior ao limite legal para compras e serviços.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da apólice e o devido registro da mesma junto à SUSEP. A Câmara de Ibiúna efetuará o pagamento por meio de Boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Apólice.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, assegurando-se a disponibilidade de créditos orçamentários para o pagamento. A aquisição está prevista no Plano Atual de Contratações (PCA).

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Publicidade: Este Termo, seus anexos e o aviso de contratação serão divulgados e mantidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara.

Sanções: O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo para a contratação do serviço de seguro. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelos e-mails: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br).

Ibiúna, 01 de abril de 2026.

**Michelle Pereira**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Élias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP. – Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266

[ibiuna.sp.leg.br](http://ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br) e/ou [nicolas@ibiuna.sp.leg.br](mailto:nicolas@ibiuna.sp.leg.br)

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

### MODELO DE PROPOSTA

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quant.	Un.	Unitário R\$	Total R\$
1	Seguro Veículo Oficial Toyota Corolla XEI 2.0, ano 2023, placa CTM2H63.	1	Un.		
				<b>TOTAL GERAL</b>	

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

#### DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência. Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa

Assinatura do Responsável (carimbo) ou assinatura digital